

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SMPED/2018, CELEBRADA, ENTRE A PREFEITURA DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED E A EMPRESA ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – ME.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pela, Sra. ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – ME, CNPJ nº 23.011.271/00001-48, com sede na Avenida Elias Yazbek nº 926 – sala 04, bairro Tingidor, cidade Embu das Artes – São Paulo - SP, telefone : 4704-2177 e-mail: estudiobetamobiliario@outlook.com, vencedora e adjudicatária do PREGÃO nº18/SMPED/2018, por sua representante legal, Sra. KARINA GOMEZ NAPOLITANO CAMPELO, R.G. 27.989.610-4, C.P.F. 177.449.488-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 6065.2018/0000740-0, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/SMPED/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA I – DO OBJETO :

1. Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇO, conforme edital do Pregão nº 18/SMPED/2018, o fornecimento, pela DETENTORA, de: ITEM 01 – Painél Lúdico (Lote A e B); ITEM 02 – Ábaco ou Similar (Lote A e B); ITEM 03 – Painél Sonoro (Lote A e B); ITEM 04 – Balanço (Lote A e B); ITEM 05 – Trepá-trepá (Lote A e B) de acordo com as condições previstas no referido edital, especialmente o Termo de Referência constante de seu Anexo I, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, destinados ao atendimento da Lei Municipal nº 16.387/2016, com as seguintes especificações:”


9.97

“CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para o painel lúdico é de R\$ 17.890,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

2.2. O preço unitário para o ábaco ou similar é de R\$ 11.314,67(onze mil, trezentos e catorze reais e sessenta e sete centavos).

2.3. O preço unitário para o painel sonoro é de R\$ 12.088,32 (doze mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.4. O preço unitário para o balanço é de R\$ 21.565,57 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.5. O preço unitário para o trepa-trepa é de R\$ 17.890,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). “

LEIA-SE:

“CLÁUSULA I – DO OBJETO :

1. Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇO, conforme edital do Pregão nº 18/SMPED/2018, o fornecimento, pela DETENTORA, de CONJUNTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS COM INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL nº 16.387/2016, COMPOSTO DE: ITEM 01 – Painél Lúdico (Lote A e B); ITEM 02 – Ábaco ou Similar (Lote A e B); ITEM 03 – Painél Sonoro (Lote A e B); ITEM 04 – Balanço (Lote A e B); ITEM 05 – Trepa-trepa (Lote A e B) de acordo com as condições previstas no referido edital, especialmente o Termo de Referência constante de seu Anexo I, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, destinados ao atendimento da Lei Municipal nº 16.387/2016, com as seguintes especificações:”

“CLÁUSULA II – DO PREÇO

Conjunto de brinquedos adaptados com instalação de acordo com a Lei Municipal nº 16.387/2016, composto dos itens abaixo, totalizando o valor de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais) do referido conjunto:

2.1. O preço unitário para o painel lúdico é de R\$ 17.890,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

2. O preço unitário para o ábaco ou similar é de R\$ 11.314,67(onze mil, trezentos e



catorze reais e sessenta e sete centavos).

2.3. O preço unitário para o painel sonoro é de R\$ 12.088,32 (doze mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).


2.4. O preço unitário para o balanço é de R\$ 21.565,57 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

2.5. O preço unitário para o trepa-trepa é de R\$ 17.890,72 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). “

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED



KARINA GOMEZ NAPOLITANO CAMPELO
Estúdio Beta Mobiliário Urbano Eireli – ME

Testemunhas:

Jaqueline M. G.
Jaqueline M. Martins Gomes
48.072.082-4.

Cláudia C. Colombo
Gaudin Jan Colombo
RG. 20.602.732-1